



TRUSTEEDTVM

RELATÓRIO ANUAL

EXERCÍCIO 2025

OCTANTE SECURITIZADORA

1ª Emissão de CR

SUMÁRIO

EMISSORA	2
CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO	2
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	5
ASSEMBLEIAS DOS TITULARES DOS CR's	5
POSIÇÃO DOS CR's	6
EVENTOS REALIZADOS 2025	6
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS	6
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	7
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	8
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	8
ORGANOGRAMA	8
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA	9
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS	9
GARANTIA	10
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS	10
VERIFICAÇÃO DO LASTRO	10
REGIME FIDUCIÁRIO	11
PATRIMÔNIO SEPARADO	11
DECLARAÇÃO	11

EMISSORA

Denominação Comercial:	OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ:	12.139.922/0001-63
Categoria de Registro:	Categoria S1

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Oferta:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

1ª Emissão

Séries:

Única

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

23A1615602

Código ISIN:

BROCTSCR0004

Coordenador Líder:

Octante Securitizadora S.A.

Data de Emissão:

27 de janeiro de 2023

Data de Vencimento:

05 de fevereiro de 2027

Quantidade:

35.000 (trinta e cinco mil)

Valor Total das Séries:

R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$1.000,00 (um mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Negociação:

Os CR foram depositados para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão.

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

100% do CDI + 5,50% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de integralização

Pagamento da Remuneração:

Data de Pagamento da Remuneração
03/03/2023
03/04/2023
05/05/2023
05/06/2023
06/07/2023
04/08/2023
04/09/2023
04/10/2023
06/11/2023
06/12/2023
08/01/2024
06/02/2024
08/03/2024
09/04/2024
09/05/2024
10/06/2024
09/07/2024
07/08/2024
05/09/2024
04/10/2024
04/11/2024
04/12/2024
06/01/2025
04/02/2025
07/03/2025
07/04/2025
09/05/2025
09/06/2025
09/07/2025
07/08/2025
05/09/2025
06/10/2025
04/11/2025
03/12/2025
05/01/2026
03/02/2026
06/03/2026

RELATÓRIO ANUAL 2025

07/04/2026
08/05/2026
09/06/2026
08/07/2026
06/08/2026
04/09/2026
06/10/2026
06/11/2026
07/12/2026
07/01/2027
05/02/2027

Amortização:

Data de Pagamento da Remuneração	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
04/09/2023	2,3810%
04/10/2023	2,3810%
06/11/2023	2,3810%
06/12/2023	2,3810%
08/01/2024	2,3810%
06/02/2024	2,3810%
08/03/2024	2,3810%
09/04/2024	2,3810%
09/05/2024	2,3810%
10/06/2024	2,3810%
09/07/2024	2,3810%
07/08/2024	2,3810%
05/09/2024	2,3810%
04/10/2024	2,3810%
04/11/2024	2,3810%
04/12/2024	2,3810%
06/01/2025	2,3810%
04/02/2025	2,3810%
07/03/2025	2,3810%
07/04/2025	2,3810%
09/05/2025	2,3810%
09/06/2025	2,3810%
09/07/2025	2,3810%
07/08/2025	2,3810%
05/09/2025	2,3810%
06/10/2025	2,3810%
04/11/2025	2,3810%
03/12/2025	2,3810%
05/01/2026	2,3810%
03/02/2026	2,3810%

06/03/2026	2,3810%
07/04/2026	2,3810%
08/05/2026	2,3810%
09/06/2026	2,3810%
08/07/2026	2,3810%
06/08/2026	2,3810%
04/09/2026	2,3810%
06/10/2026	2,3810%
06/11/2026	2,3810%
07/12/2026	2,3810%
07/01/2027	2,3810%
05/02/2027	Saldo Devedor

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

Não se aplica à presente emissão

As características acima contemplam o previsto no Termo de Securitização e aditamento subsequente, celebrados até o encerramento do exercício de 2025, quais sejam Termo de Securitização celebrado em 27 de janeiro de 2023, 1º Aditamento ao Termo de Securitização, celebrado em 01 de fevereiro de 2023 e 2º Aditamento ao Termo de Securitização, celebrado em 15 de maio de 2024. Veja Termo de Securitização e Aditamentos na íntegra:

[TERMO DE SECURITIZAÇÃO](#)[1º ADT TERMO DE SECURITIZAÇÃO](#)[2º ADT TERMO DE SECURITIZAÇÃO](#)**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram integralmente utilizados, nos termos do Termo de Securitização, para: (i) reposição do investimento realizado no terminal de cargas de Navegantes/SC, em virtude do Contrato de Concessão Navegantes para exploração comercial e operação da atividade de armazenagem e movimentação de cargas internacionais e/ou nacionais no Aeroporto 01; e (ii) composição de capital de giro.

ASSEMBLEIAS DOS TITULARES DOS CR's

Foram publicados editais de convocação de assembleia geral de titulares de certificados de recebíveis prevista para ocorrer, em primeira convocação, no dia 20 de junho de 2025, entretanto em razão da ausência da presença mínima dos investidores titulares dos certificados de recebíveis em circulação restou prejudicada a composição do quórum de instalação, assim, foi informado na ata que conforme previsto no § 2º, do artigo 25, da Resolução CVM N° 60, de 23º de dezembro de 2021, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações contábeis ausentes de ressalvas, caso a AGT não seja instalada, dispensada a segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores, sendo assim, foi emitido o termo de não instalação ("TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO 20.06.2025"). Veja na íntegra:

[TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO 20.06.2025](#)

RELATÓRIO ANUAL 2025

POSIÇÃO DOS CR's¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2025	R\$ 333,32000000	R\$ 4,87132980	R\$ 338,19132980	R\$ 11.836.696,54
31/12/2024	R\$ 619,04000000	R\$ 7,32664420	R\$ 626,36664420	R\$ 21.922.832,55

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
35.000	-	-	35.000

EVENTOS REALIZADOS 2025

Data	Evento	Valor Unitário
06/01/2025	Remuneração	R\$ 8,58218484
06/01/2025	Amortização	R\$ 23,81000000
04/02/2025	Remuneração	R\$ 8,44478455
04/02/2025	Amortização	R\$ 23,81000000
07/03/2025	Remuneração	R\$ 8,49495485
07/03/2025	Amortização	R\$ 23,81000000
07/04/2025	Remuneração	R\$ 8,35451887
07/04/2025	Amortização	R\$ 23,81000000
09/05/2025	Remuneração	R\$ 8,17700984
09/05/2025	Amortização	R\$ 23,81000000
09/06/2025	Remuneração	R\$ 7,99026269
09/06/2025	Amortização	R\$ 23,81000000
09/07/2025	Remuneração	R\$ 7,65995290
09/07/2025	Amortização	R\$ 23,81000000
07/08/2025	Remuneração	R\$ 7,31270445
07/08/2025	Amortização	R\$ 23,81000000
05/09/2025	Remuneração	R\$ 6,92780825
05/09/2025	Amortização	R\$ 23,81000000
06/10/2025	Remuneração	R\$ 6,54291205
06/10/2025	Amortização	R\$ 23,81000000
04/11/2025	Remuneração	R\$ 6,15801585
04/11/2025	Amortização	R\$ 23,81000000
03/12/2025	Remuneração	R\$ 5,49610499
03/12/2025	Amortização	R\$ 23,81000000

No exercício de 2025, não ocorreram os eventos de resgate, conversão e repactuação.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação do Termo de Securitização e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

RELATÓRIO ANUAL 2025

No decorrer do exercício de 2025, a Emissora cumpriu, regularmente e dentro dos prazos, a todas as obrigações previstas no termo de securitização.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário atuou, no decorrer do exercício de 2025, e/ou permanece atuando, conforme aplicável, nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
Emissão:	1ª Emissão
Séries	21ª, 22ª e 23ª
Valor da emissão:	R\$ 79.589.907,00 (setenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e sete reais) 21ª série: R\$ 50.700.000,00 (cinquenta milhões e setecentos mil reais) 22ª série: R\$ 11.290.000,00 (onze milhões, duzentos e noventa mil reais) 23ª série: R\$ 8.549.659,09 (oito milhões quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e nove centavos)
Quantidade de certificados emitidos:	21ª série: 169 (cento e sessenta e nove CRA) 22ª série: 11.290 (onze mil, duzentos e noventa CRA) 23ª série: 1 (um CRA)
Espécie:	Quirografária
Prazo de vencimento:	Os certificados venceram em 30 de novembro de 2016
Garantias:	Sem garantias
Remuneração:	CRA sênior: 112,50% a.a. do CDI CRA Mezanino: 100% a.a do CDI CRA Subordinado: Média ponderada da Taxa de Remuneração CRA Sênior e do Mezanino
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

Emissora:	OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
Emissão:	26ª Emissão
Séries:	1ª e 2ª
Valor da emissão:	R\$100.000.000,00 (cem milhões reais) 2ª Série: R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais)
Quantidade de certificados emitidos:	2ª Série: 70.000 (setenta mil CRA)
Espécie:	Real
Prazo de vencimento:	2ª série: Os certificados venceram em 23 de janeiro de 2026
Garantias:	Garantias CPR 2ª Série: (i) cessão fiduciária de parte dos contratos de compra e venda de energia elétrica; (ii) garantia real de penhor agrícola de primeiro grau,

	cedularmente constituído e devidamente registrada nos cartórios de registro de imóveis do domicílio de cada emissor da CPR 2ª Série e também no local em que se encontram os bens apenhados; (iii) garantia fidejussória na forma de aval cruzado, prestado pelos sócios pessoas físicas da Usina Pitangueiras identificados na CPR 2ª Série, cedularmente constituído.
Atualização e Remuneração:	2ª série: IPCA + 5,0000% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

Emissora:	OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
Emissão:	6ª Emissão
Séries:	1ª Série
Valor da emissão:	R\$ 27.830.000,00 (vinte e sete milhões e oitocentos e trinta mil reais)
Quantidade de certificados emitidos:	27.830 (vinte e sete mil oitocentos e trinta CRI)
Espécie:	Quirografária a ser convolada
Prazo de vencimento:	Os certificados vencerão em 23.10.2034
Garantias:	Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, no âmbito dos CRI
Remuneração:	1ª Série: IPCA + 8,55% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontrou-se adimplente com suas obrigações até o resgate antecipado da emissão.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

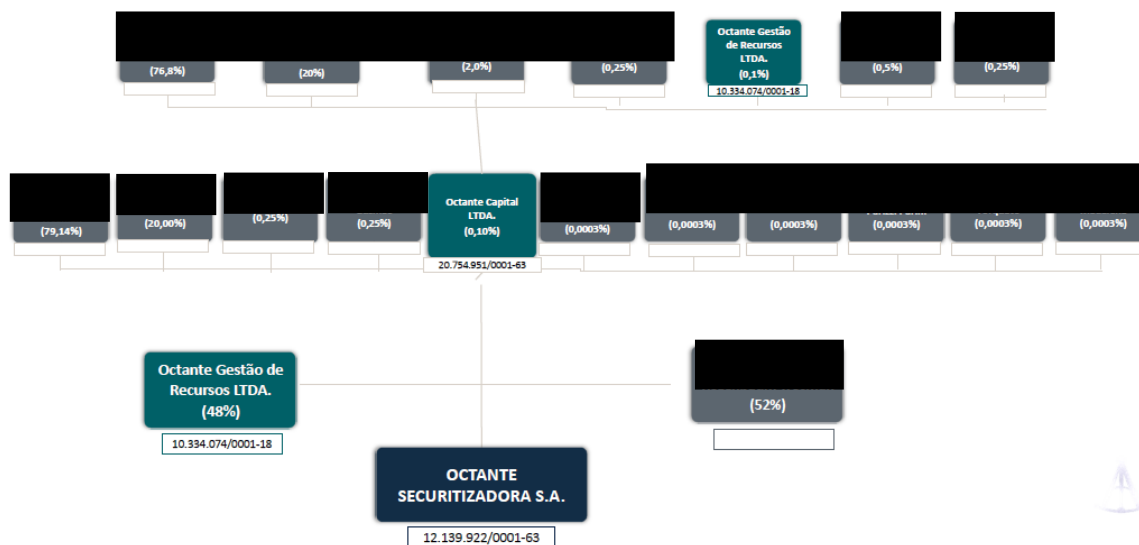
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não ocorreram alterações estatutárias da Emissora no exercício social de 2025, com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários.

ORGANOGRAMA

Em 13 de abril de 2026 recebemos da Emissora o organograma atualizado, Veja na Íntegra:

ORGANIZATION CHART – DEZEMBRO DE 2025



*As Informações tarjadas estão protegidas pela Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Operação através dos links:

Emissora:

2025	DF
------	--------------------

Patrimônio Separado:

2025	DFP
------	---------------------

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

De acordo com o Termo de Securitização o atendimento aos índices Financeiros será apurado em relação ao balanço consolidado auditado da Devedora, sendo certo que a Emissora será responsável pelo acompanhamento do cálculo dos seguintes Índices Financeiros observando a memória de cálculo em conjunto com as demonstrações financeiras anuais:

$$\frac{Dívida Líquida}{EBITDA} \geq 3,00$$

$$\frac{Ativo Circulante}{Passivo Circulante} \leq 1,00$$

Onde,

Dívida Líquida: significa, em relação a Emissora, o somatório (i) dos empréstimos e financiamento de curto e longo prazo contraídos junto a instituições financeiras; (ii) dos empréstimos e financiamentos contraídos na forma de emissão de títulos de dívida, debêntures ou instrumentos similares; (iii) de todas as operações de *leasing*; e (iv) de outras operações

que possam ser caracterizadas como endividamento financeiro; Subtraído a: (i) conta “Caixa e equivalentes de caixa”, presente no balanço patrimonial da empresa;

EBITDA IFRS: significa, em relação a Emissora, conforme apurado no balanço patrimonial ao final de cada exercício, ou seja, aos dias 31 de dezembro, (i) receita operacional líquida, menos (ii) custos dos produtos e serviços prestados, menos (iii) despesas comerciais, gerais e administrativas, acrescidos de (i) depreciação do imobilizado; e (ii) amortização;

Ativo Circulante: significa, em relação a Emissora, todos os valores identificados no ativo do balanço patrimonial ao final de cada exercício, ou seja, aos dias 31 de dezembro com vencimento inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias;

Passivo Circulante: significa, em relação a Emissora, todas as obrigações financeiras registradas no passivo do balanço patrimonial ao final de cada exercício, ou seja, aos dias 31 de dezembro com vencimento inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias; e

Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (“ICSD”): significa a capacidade de geração de caixa da empresa perante o fluxo do endividamento, a ser verificado conforme abaixo:

$ICSD = (EBITDA\ IFRS - IRPJ - CSLL) / \text{Saldo de Amortização e Remuneração das dívidas da Emissora a serem pagas no ano em questão.}$

Informamos que o índice referente a 2025 não foi apurado, pois conforme a cláusula IX (ii) (b) do Termo de Securitização, a Emissora tem 180 dias após o encerramento do exercício social para entregar a Demonstrações financeiras auditadas da Devedora. E até a presente data não foi enviado.

GARANTIA

Nos termos do inciso X, art. 11 e inciso X, art. 15, ambos da Resolução CVM nº. 17, de 09 de fevereiro de 2021, limitadas as obrigações estipuladas no Termo de Securitização possuem as garantias listadas abaixo:

- a) Cessão fiduciária de Recebíveis: sobre o domínio resolúvel, a posse indireta e a propriedade fiduciária da conta corrente nº 1411-2, agência 00001, do Banco Vórtx DTVM LTDA. (310), de titularidade da Fiduciante e movimentada pela Securitizadora, e por consequência, da totalidade dos recursos nela depositados referentes aos pagamentos dos recebíveis decorrentes do uso de área, da exploração comercial e da operação da atividade de armazenagem e movimentação de cargas nacionais e/ou internacionais nos (i) Aeroporto Internacional de Navegantes – Ministro Victor Konder, e (ii) Aeroporto Internacional de Recife/Guararapes – Gilberto Freyre.

Esta garantia foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis e Outras Avenças, entre a PAC Logística e Hangaragem LTDA., e a Octante Securitizadora em 27 de janeiro de 2023, permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos nos contratos de termo de securitização, cabendo ressaltar que em relação a suficiência da presente garantia. Veja na Íntegra:

CF DE RECEBÍVEIS

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Foram constituídos e mantidos na Conta Centralizadora os fundos descritos abaixo:

1. Fundo de Despesas: Fundo que faz frente às Despesas Recorrentes e Despesas Extraordinárias, conforme definido no Termo de Emissão, respeitando sempre o Valor Mínimo do Fundo de Despesas. A composição do valor mínimo é equivalente à soma do (i) montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); e (ii) do valor correspondente às Despesas Recorrentes previstas para os 6 (seis) próximos meses de Vigência dos CR.
2. Fundo de Reserva: Fundo para assegurar o pagamento da amortização e Remuneração das Notas Comerciais Escriturais, conforme definido no Termo de Emissão, respeitando sempre o Valor Mínimo do Fundo de Reserva. A composição do valor mínimo é equivalente ao produto de 2 (dois) multiplicado pela parcela subsequente de Amortização e Remuneração das Notas Comerciais Escriturais.

VERIFICAÇÃO DO LASTRO

A Emissora declara que foram vinculados aos CR, pelo presente Termo de Securitização, os Direitos Creditórios, representados pelas Notas Comerciais, com valor nominal total equivalente ao Valor dos Direitos Creditórios, na Data de Emissão. Nos termos da Lei nº 11.076/2004 c/c as instruções normativas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), inclusive com as obrigações contidas na Resolução nº. 17/2021, da CVM, verificamos os procedimentos adotados pela Securitizadora para assegurar a existência e a integridade dos CR, os quais não apresentaram inconsistências ou omissões.

REGIME FIDUCIÁRIO

O regime fiduciário, a ser instituído pela Emissora, nos termos da Cláusula 9.4.1 (xiii) do Termo de Securitização.

PATRIMÔNIO SEPARADO

O patrimônio separado constituído em favor da Securitizadora, por meio da instituição de regime fiduciário, o qual, de acordo com o disposto no Termo de Securitização, não se confunde com o patrimônio comum da Securitizadora e se destina exclusivamente à liquidação dos CR a que está afetado, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração, inclusive, mas não se limitando aos custos dos prestadores de serviços da Operação. Esse patrimônio separado será composto por: (i) Direitos Creditórios e as Notas Comerciais Escriturais; (ii) Garantias; (iii) Conta Centralizadora; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Despesas; (vi) Rendimentos Líquidos auferidos com Investimentos Permitidos, exclusivamente de recursos decorrentes dos valores a título de Fundo de Reserva e Fundo de Despesas, após a instituição do regime fiduciário; e (vii) Quaisquer valores existentes na Conta Centralizadora e/ou na Conta Vinculada.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos titulares dos CR.

São Paulo, abril de 2026.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de CR”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2025 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”